



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 132 - Marizópolis/PB - 26/11/2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2 EDIÇÃO Nº 132

MARIZÓPOLIS/PB - EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024



Recebido em:
26/11/2024
[Assinatura]

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Autoria: Vereador Miguel Neto Lins de Sousa

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARIZÓPOLENSE AO SENHOR LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO - VICE-GOVERNADOR DA PARAÍBA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, observando o que dispõe o art. 26, IV, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 16, VI, "g", do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Marizopolense** ao senhor **LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO - Vice-Governador da Paraíba**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marizópolis-PB.

Art. 2º - O Título, a que se refere o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene, cuja data da realização decorrerá de combinação entre a Mesa da Câmara e homenageado ou com quem representante legal deste.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis - Paraíba.
Em 25 de novembro de 2024.

[Assinatura]
MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
A CASA DO POVO!

R. SEVERINO JERÔNIMO DE CARVALHO, 34 - BAIRRO EDILSON ALVES
CEP: 58819-000 - MARIZÓPOLIS-PB CNPJ: 01.618.605/0001-03



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3 EDIÇÃO Nº 132

MARIZÓPOLIS/PB - EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024



RESOLUÇÃO Nº 003/2024

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PARAÍBA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, observando o que dispõe o art. 26, IV, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 16, VI, "g", do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Marizópolis autorizada a DOAR à IGREJA PENTECOSTAL RIOS DE ÁGUA VIVA JESUS DE NAZARÉ O MAIOR DO MUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.213/0001-58, localizada no Sítio Monte Sinai, zona rural do município de Marizópolis/Paraíba, presidida pelo senhor LUIZ LOURENÇO DE SOUSA (Pastor Poroca) - brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.532.181-63 - SSP/SP, e do CPF nº 101.534.669-55, residente e domiciliado no Sítio Monte Sinai - zona rural do município de Marizópolis/Paraíba, o bem móvel a seguir especificado, que não está sendo mais usado pela Câmara Municipal:

a) 01 (um) CONDICIONADOR DE AR - da marca Consul - patrimônio nº 0027.

Art. 2º - O bem descrito na alínea do artigo anterior destinar-se-á, principalmente, ao uso por parte da Entidade Religiosa donatária em eventos de caráter social, educacional e religioso, realizados dentro do Templo.


Art. 3º - O não cumprimento das condições e objetivos estabelecidos nesta Resolução implicará na revogação, a qualquer tempo, deste instrumento normativo e, consequentemente, na retrocessão do bem ao patrimônio de Câmara Municipal de Marizópolis/PB.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis - Paraíba.

Em 18 de novembro de 2024.


MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
A CASA DO POVO!

R. SEVERINO JERÔNIMO DE CARVALHO, 34 - BAIRRO EDILSON ALVES
CEP: 58819-000 - MARIZÓPOLIS-PB CNPJ: 01.618.605/0001-03